

DIRET.DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFPE

Documento de Formalização da Demanda 58/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 58/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Fonoaudiologia	05/11/2026 00:00	153087	JOAO LUIZ DA HORA LIRA
Descrição sucinta do objeto			
Calibração dos equipamentos audiológicos da Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFPE - Bera Contronic Evokadus (EVKC00353)			

2. Justificativa de Necessidade

A Clínica Escola de Fonoaudiologia Prof. Fábio Lessa, vinculada ao Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Pernambuco, mantém parceria com a Prefeitura da Cidade do Recife por meio do Convênio de Cooperação Técnica, Processo nº 23076.052392/2020-34. Em razão dessa parceria, a clínica realiza atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em diversas especialidades fonoaudiológicas, incluindo Audiologia, Voz, Linguagem e Motricidade Orofacial, entre outras áreas de atuação.

O convênio, iniciado em 2015 e renovado em 2021, também proporciona ampla formação prática e clínica aos estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, contribuindo diretamente para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a calibração anual dos equipamentos audiológicos faz-se necessária para garantir a confiabilidade dos exames realizados, a segurança dos atendimentos prestados à população e a adequada execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela instituição. Além disso, a calibração atende às exigências normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, assegurando a conformidade técnica e regulatória dos equipamentos utilizados na rotina clínica.

De acordo com a Resolução No 553/2019 do CFFa (disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_553_19.htm) em seu Art 1º “ todos os equipamentos de avaliação audiológica que emitem algum tipo de sinal acústico ou sinal vibratório ou que meçam os sinais de retorno e envio, audiômetro, analisador de orelha média, avaliador dos potenciais evocados auditivos, avaliador das emissões otoacústicas, sistema de ganho de inserção, sistema de campo livre, devem ser calibrados anualmente e, se necessário, ajustados”.

A normativa preconiza, ainda, em seus Art 4º e 5º que o serviço deve possuir um certificado de calibração e ajuste (com data de realização) e que a calibração deve ser realizada por empresas/laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC).

A exigência é justificada pelo fato de que a calibração assegura que os exames possam ser realizados com fidedignidade e precisão, vez que a sua falta pode acarretar erros em laudos e diagnósticos, com consequente risco para a saúde dos usuários do serviço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	4.300,00	4.300,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LUIZ DA HORA LIRA

Responsável pela contratação direta

DANIELA DA SILVA FEITOSA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A não inclusão da demanda poderá comprometer o atendimento das necessidades administrativas e institucionais que surgiram ou foram devidamente dimensionadas após o prazo regular de planejamento. Dessa forma, considerando o interesse público, a necessidade de atendimento da demanda e a devida motivação para sua inclusão extemporânea, solicita-se o prosseguimento das providências necessárias à sua inserção no planejamento das contratações, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.	JOAO LUIZ DA HORA LIRA	28/10 /2026 08:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 29/10/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA - DFD Nº 38/2026 - CIFCCSS (11.96.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2026 15:51)

DANIELA DA SILVA FEITOSA

DIRETOR DE CENTRO ACADEMICO

CCS (11.96)

Matrícula: ###539#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2026 15:59)

JOAO LUIZ DA HORA LIRA

COORDENADOR

CIFCCSS (11.96.50)

Matrícula: ###975#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA - DFD**, data de emissão: **29/10/2026** e o código de verificação: **90ec408c14**